



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A controlada teve atendido o pedido de renovação pois cumpriu com a exigência do laudo anterior, que foi a modernização total do empreendimento. Os valores apurados a título de incentivo estão registrados por competência no resultado do exercício, e, posteriormente, destinados para a conta de reserva de lucros (reserva de incentivo fiscal) no patrimônio líquido da controlada Borrachas Vipal Nordeste S.A. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total relativo a este incentivo registrado no resultado do exercício foi de R\$ 43.319 (R\$ 38.869 em 2023).

Incentivo de reinvestimento: Conforme o Art. 27 da Portaria 283/2013 do Ministério de Integração Nacional, as pessoas jurídicas com empreendimentos em operações nas áreas da SUDENE possuem o benefício para reinvestimento de 30% do imposto de renda devido em projetos de modernização ou complementação de equipamento, até o ano de 2028. Os valores apurados a título de incentivo estão registrados por competência no resultado do exercício, e, posteriormente, destinados para a conta de reserva de lucros (reserva de incentivo fiscal) no patrimônio líquido da controlada Borrachas Vipal Nordeste S.A. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total relativo a este incentivo registrado no resultado do exercício foi de R\$ 2.274 (R\$ 2.355 em 2023).

Redução base de cálculo ICMS: A partir da vigência da Lei Complementar nº 160/2017, que incluiu o parágrafo 4º ao artigo 30 da Lei nº 12.973/2014, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS, concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, são considerados subvenções para investimento, podendo ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e CSLL. Em 2023, foi registrado o valor de R\$ 7.298, constituindo reserva de incentivos fiscais. O parágrafo 4º do artigo 30 da Lei nº 12.973/2014 foi revogado pela Lei 14.789/2023, portanto, para o ano de 2024, a Companhia passou a não se utilizar a Redução e Isenção da base de cálculo do ICMS como subvenção para investimentos.

28. Cobertura de seguros: A Companhia e suas controladas, com base na avaliação de seus consultores, mantêm coberturas de seguros por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir riscos sobre seus ativos próprios, alugados e de responsabilidade civil.

Risco	2024	2023
Incêndio e riscos diversos.....	620.173	185.242
Lucros cessantes.....	50.000	10.000
Responsabilidade Civil Administradores.....	10.000	-
Responsabilidade Civil Geral.....	-	-

29. Itens que não afetam o caixa: As transações ocorridas no exercício que não afetaram os fluxos de caixa de Companhia estão demonstradas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Varição cambial de conversão de controlada no exterior.....	43.635	19.677	-	-
Compensação de dividendos a receber (i).....	252.252	191.642	-	-
Compensação de débitos com partes relacionadas - nota 1.1....	79.575	-	-	-
Juros capitalizados no imobilizado.....	6.991	3.645	10.175	5.797
Remensuração de contr. de arrendamento.....	1.207	1.437	2.627	2.471
Aumento de particip. acionária - nota 10.....	86.915	-	-	-
Aumento do capital social.....	279.738	2.189	279.738	2.189
Captações de operações de "confirming".....	-	34.942	553	53.086
Contraprestação transferida.....	-	10.000	-	10.000
Adição de imobilizado por transferência de estoques.....	-	-	-	7.530
Outros créditos - liquidação de transação preexistente, com adição ao imobilizado.....	-	29.580	-	29.580
Imóveis recebidos em garantia.....	-	12.885	-	12.885

(i) A compensação de dividendos a receber com partes relacionadas foi realizada por dividendos obrigatórios no montante de R\$ 72.587 e dividendos adicionais de R\$ 179.665 (nota 10) referentes ao exercício de 2023.

RENAN BATISTA PATRÍCIO LIMA - Diretor Presidente

RÉGIS DA SILVA DOS SANTOS - Diretor Financeiro

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ASSIS - Contador - CRC / RS-099735/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da Borrachas Vipal S.A.

Nova Prata - RS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Borrachas Vipal S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria: Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receitas de vendas:** A determinação do cumprimento das obrigações de desempenho para reconhecimento da receita de vendas, a qual envolve, entre outros requisitos, a análise do montante de receita a ser reconhecido, bem como o momento do seu reconhecimento, requer da diretoria da Companhia uma análise detalhada dos termos e condições das vendas, além de envolver o uso do julgamento profissional por parte da diretoria. Esse julgamento profissional pode levar ao risco de reconhecimento inadequado de receita, em especial no que se refere ao período de fechamento contábil mensal. A divulgação das receitas auferidas pela Companhia, incluindo os critérios de reconhecimento, está incluída nas notas explicativas 2.3 e 21. Em função desses aspectos, consideramos o reconhecimento de receita de vendas como um principal assunto de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de vendas na controladora e controladas, incluindo o momento de reconhecimento das receitas e dos respectivos contas a receber; (ii) análise das movimentações mensais sobre os saldos de receita reconhecida pela Companhia, de modo a avaliar a existência de variações contrárias às nossas expectativas estabelecidas com base em nosso conhecimento do setor e da Companhia; e (iii) para uma amostra de vendas registradas durante o exercício, obtemos

as respectivas documentações suporte para avaliar se a receita foi reconhecida no período contábil apropriado. Adicionalmente realizamos testes extensivos de auditoria sobre transações de vendas realizadas ao final do exercício, visando confirmar a consistência da aplicação da política contábil de reconhecimento de receitas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da diretoria, consideramos aceitável a prática de reconhecimento das receitas de vendas da Companhia adotada pela diretoria e as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos: **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta

as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Porto Alegre, 25 de março de 2025.



ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP015199/F

RAQUEL LAGUNA ZAMBELLI CERQUEIRA
Contadora CRC RS-069287/O

Jornal do Comércio

**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO**
CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS



Baixe o App
e conecte-se
à informação com
apenas um clique!